



RELATÓRIO Nº 1 , DE 2017 - CCJ

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO PARCIAL oposto ao Projeto de Lei nº 1.542/2017, que "Institui e inclui no calendário oficial do Distrito Federal, o Abril Indígena".

Relator: Deputado Professor Reginaldo Veras

O Governador do Distrito Federal, por intermédio da Mensagem nº **243/2017-GAG, de 02 de agosto de 2017**, comunicou à Presidência desta Casa os motivos do **veto Parcial** oposto ao **Projeto de Lei nº 1.542/2017**, de autoria do **Deputado Chico Leite**, que **institui e inclui no calendário oficial do Distrito Federal, o Abril Indígena**.

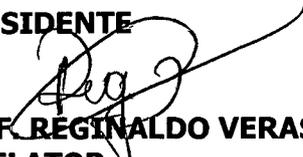
A proposição em comento foi aprovada nos termos da proposição original.

Na **fl. 23**, depreende-se que o Chefe do Executivo motivou o veto, uma vez que, em seu art. 3º, a proposição avança sobre as atribuições administrativas do Poder Executivo distrital, na medida em que estabelece atribuições para órgãos da Administração, transgredindo não só os termos firmados pelo art. 61, § 1º, item "b", da Constituição Federal, mas também a regra posta no art. 71, § 1º, inciso IV e V da Lei Orgânica do Distrito Federal. .

São essas as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

PRESIDENTE


DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS
RELATOR